

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TAKASHI MORITA – SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Nº 200/01/2019 – PROCESSO Nº CPS/2480925/2019
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: específica, constante do Processo nº 818/2018 (com manifestação do Comitê Gestor do Gasto Público, instituído pelo Decreto nº 64.065, de 02/01/2019)
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/09/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC TAKASHI MORITA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 15/01/2015, TORNA SEM EFEITO o edital de resultado da prova de métodos pedagógicos, prova de títulos e classificação final, publicado no DOE de 22/01/2020, Seção I, página 117, por motivo: de incorreções na classificação final.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CEPAM – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº – 223/01/2019 – PROCESSO Nº 766211/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLICADO NO DOE DE 04/09/20219, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 161.

ONDE SE LÊ:
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AULAS REMANESCENTES DE ATRIBUIÇÃO
LEIA-SE:
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUNTÁRIA DAS AULAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital FEUSP 40/2020
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata: Bárbara Neves Salviano de Paula, inscrita no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS-3), conforme Edital FEUSP de Abertura nº 32/2020, publicado no DOE de 13/08/2020, para o início do Processo que será realizado dia 15/09/2020 às 08:00 horas, quando deverá tomar conhecimento, do calendário das provas previstas no Edital acima referido. O candidato deverá apresentar-se à banca online, pelo link que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 024/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
Terá início no dia 30 de setembro de 2020, às 8 horas, o concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto na área de conhecimento em Bioquímica para Ciências Biológicas, nos termos do Edital ATAC 005/2020, publicado no D.O.E. de 07/02/2020 e do Comunicado ATAC 027/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020, ao qual está inscrita a Prof. Dra. Maria Eugenia Guazzaroni. Face à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020 e conforme deliberação da Congregação da FFCLRP em sua 408ª sessão ordinária, realizada em 02/07/2020, as provas de ‘defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela’ e ‘juízo de mérito do memorial com prova pública de arguição’ serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP e informado oportunamente aos membros da Comissão Julgadora e candidata. As provas escritas e avaliação didática, as quais deverão ser realizadas apenas com a presença da candidata e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade), em que participarão a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos, serão no Bloco 01 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP). A Comissão Julgadora estará assim constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli - Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Presidente); Aline Maria da Silva - Professora Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Maria Helena de Souza Goldman - Professora Associada do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Klaus Hartmann Hartfelder - Professor Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Norberto Garcia Cairasco - Professor Titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs.: John Campbell McNamara - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Mônica Tallarico Pupo - Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Wellington Luiz de Araújo - Professor Associado do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Pietro Ciancaglini - Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marcelo Damário Gomes - Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Shaker Chuck Farah - Professor Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Marilís do Valle Marques - Professora Associada do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Maria Cristina Roque Antunes Barreira - Professora Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam convocados, pelo presente edital, a candidata e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada (2020.1.452.59.0).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO
Terá início, no dia 10 de novembro de 2020, às 13h, por videoconferência, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Sociologia, área de Sociologia da punição, conforme Edital FFLCH nº 001-2020 de 29/02/2020, e sua retificação publicada no D.O.E de 01/07/2020, face à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020, conforme deliberação da Congregação da FFLCH-USP em sua sessão ordinária, realizada em 18/06/2020, para o qual está inscrito o candidato Laurindo Dias Minhoto. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Ruy Gomes Braga Neto (DS-FFLCH, titular, presidente 1), Sérgio França Adorno de Abreu (DS-FFLCH, titular, aposentado), Celso Fernandes Campiello (FD-USP, titular), Michel Misse (UFRJ, titular) e Sérgio Salomão Shecaira (FD-FFLCH, titular). Suplentes: Profs. Drs. Vera da Silva Telles (DS-FFLCH, livre-docente, aposentada), Marcos César Alvarez (DS-FFLCH, livre-docente, presidente 2), Ana Elisa Liberatore Silva Bechara (FD-USP, titular) e Luis Antônio Francisco de Souza (UNESP, livre-docente).

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.
RETIFICAÇÃO
No comunicado publicado em 29/08/2020, referente a convocação para as provas do concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de História, área de História das Ciências, disciplina de História das Ciências e das Técnicas, conforme Edital FFLCH nº 001-2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E de 29/02/2020, onde se lê: “Terá início no dia 04 de novembro de 2020, às 09h00, ...”; leia-se: “Terá início no dia 04 de novembro de 2020, às 08h00, ...”

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 60/2020
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 45/2020 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista o não comparecimento das candidatas: LILIAN GOMES BARBOSA (6ª), MARIANA DE FREITAS GRASSI (7ª) JAQUELINE RIBEIRO DE BARROS (8ª),convoca: JUSSARA CARVALHO DOS SANTOS (9ª) MARIELLI TERASSI (10ª), ELLEN DE OLIVEIRA NARCISO PITLOVANCIV (11ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 09/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Enfermeiro Contratado, visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.
EDITAL HU nº 61/2020
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 31/2020 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista a desistência da candidata – CAMILA PINHO BRASILEIRO MARTINS NAM (4ª) convoca: CARINA NUNES VIEIRA E OLIVEIRA (5ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 11/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Neonatologia), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MICHELLE ALESSANDRA APARECIDA DAMIÃO, inscrita sob nº 1141, aprovada em 79º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
COMUNICADO
Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01-10-2020, a validade do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Matemática, para as disciplinas MA111 – Cálculo I, MA211 – Cálculo II, MA311 – Cálculo III, MA141 – Geometria Analítica e MA327 – Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 01-10-2019, página 198 – Seção I (Proc. nº 10-P-16342/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA
EDITAL
Concurso para o Título de Livre Docente na área de Teoria Econômica, na disciplina HO-012 Economia Matemática, Departamento de Teoria Econômica, do Instituto de Economia. O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2020, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:
Dia 20/10/2020 – terça-feira
9 horas - Sorteio de ponto para a Prova Didática
9h30 - Prova de Títulos
Dia 21/10/2020 – quarta-feira
9 horas - Prova Didática
10 horas - Avaliação de Produção Científica
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores:
Titulares: Paulo Augusto Valente Ferreira – Professor Livre-docente (FEUC/UNICAMP); Alexandre Gori Maia – Professor Livre-docente (IE/UNICAMP); Marislei Nishijima – Professora Livre-docente (USP); André Luiz Correa – Professor Livre-docente (UNESP) e Mário Augusto Bertella – Professor Livre-docente (UNESP).
Suplentes: Renato de Castro Garcia – Professor Livre-docente (IE/UNICAMP) e Adriana Schor – Professora Livre-docente (USP).
Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Ivette Raymunda Luna Huamani.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba torna público o CANCELAMENTO do edital de concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica, disciplinas DB021, DM036, DM043, DM045, DM046, DM067, DM078, DM084 e DC052, junto ao Departamento de Biociências da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04-03-2020, Seção I, fls. 199, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 06-P-25557/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Microbiologia e Imunologia, nas disciplinas DM012, DM021, DM022, DM035 e DM 052, do Departamento de Diagnóstico Oral da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Apresentar doutorado na área de Microbiologia e Imunologia ou similar, voltado para a Odontologia e Área de Saúde.
1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae e studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.sg.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA
4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS
5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 01), de caráter classificatório e eliminatório;

- b) prova de títulos (peso 02);
- c) prova de arguição (peso 01);
- d) prova didática (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso e, seguirá o descrito nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos
5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição
5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática
5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.
6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.